

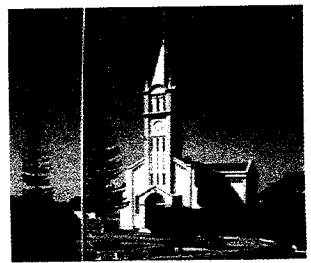


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## LEI N.º 1.471/15

### **AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, a seguinte máquina que não mais atende às necessidades do Município, qual seja:

| N.º DE ORDEM | DISCRIMINAÇÃO DO VEICULO   |
|--------------|--|
| 01           | (01) UM VEÍCULO DA MARCA VW KOMB STANDARD 1.4, COMBUSTIVEL: FLEX ALCOOL/GASOLINA, 3 PORTAS, RENAVAM N.º 00988344017; PLACA - BNZ 6297, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009; NA COR BRANCA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PATRIMÔNIO N.º 0/003029 DESTE MUNICÍPIO, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)   |
| 02           | (01) UM VEÍCULO DA MARCA FORD - FIESTA RET 1.0, COMBUSTIVEL: FLEX ALCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, TRIO ELETRICO, VOLANTE HIDRAULICO, AR CONDICIONADO, RENAVAM N.º 00191246239; PLACA - EEQ 7351, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010; NA COR BRANCA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PATRIMÔNIO N.º 0/003854 DESTE MUNICÍPIO, AVALIADO EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)             |
| 03           | (01) UM VEÍCULO DA MARCA VW SPACEFOX GERAÇÃO II, 1.6, COMBUSTIVEL: FLEX ALCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, VOLANTE HIDRAULICO, RENAVAM N.º 00250261278; PLACA - BNZ 6300, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011; NA COR PRATA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PATRIMÔNIO N.º 0/003713 DESTE MUNICÍPIO. AVALIADO EM R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) |
| 04           | (01) UM VEÍCULO DA MARCA FIAT TIPO AMBULANCIA DO MODELO DOBLO 1.8, VEICULO ESTE BATIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, RENAVAM N.º 009364433337; PLACA - DJP 6050, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008; NA COR BRANCA, PATRIMÔNIO N.º 0/004090 DESTE MUNICÍPIO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)   |



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**Artigo 2.º** - A venda de que trata o artigo 1.º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

**Artigo 3.º** - O preço dos bens constantes do artigo 1.º desta lei, será aquele estipulado através de avaliações realizadas, expressas nos laudos de avaliação em anexo, realizados pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Administração Municipal, onde foram observados, tanto quanto possível, o valor de mercado dos veículos.

**Artigo 4.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1.º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

**Artigo 5.º** - A alienação prevista no artigo 1.º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda, serão depositados em conta específica, utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.

**Artigo 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 06 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN ZINETTI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE**  
Secretário Municipal de Administração